LEI Nº 2.593, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

Denomina a Praça situada na Rua São Paulo, entre as Avenidas Primeiro de Junho e Getúlio Vargas, de Praça Geraldo Corrêa, nesta cidade de Divinópolis - Minas Gerais.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Geraldo Corrêa" a Praça situada na Rua São Paulo, entre as Avenidas Primeiro de Junho e Getúlio Vargas, nesta cidade de Divinópolis.

Parágrafo único. A denominação da Praça contida no artigo refere-se ao conjunto arquitetônico da mesma, não importando na modificação da denominação da rua onde se localiza.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 1989.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal